



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N.º 68.362 de 31 de maio de 2022

Estabelece orientações quanto à utilização de máscara nos campi da Universidade Federal Fluminense e revoga a Portaria n.º 68.346/2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria UFF n.º 66.622, de 13/03/2020, que criou Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar, planejar e executar ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da COVID-19;

CONSIDERANDO o Informe Técnico 11/2022 do GT-COVID-19 UFF;

RESOLVE:

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscaras faciais em ambientes fechados em todos os campi da UFF.

Art. 2º Fica recomendado o uso de máscaras faciais em ambientes abertos como uma medida voluntária, individual e consciente para todos os que desejarem, à exceção de Oriximiná, acompanhando as decisões municipais locais.

Art. 3º O uso de máscaras em ambientes de assistência à saúde é orientado por normas próprias emitidas periodicamente pela ANVISA.

Parágrafo único. Nos ambientes previstos no caput, o uso de máscaras é necessário durante toda a permanência.



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria UFF Nº 68.346 de 6 de maio de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 31 de maio de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202268362A

